



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**AUTÓGRAFO Nº 344/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 312/2020**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA EM SECRETARIAS ESCOLARES E ARQUIVOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

**Art. 1º** – Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão de atuação regular de pelo menos um profissional de Arquivologia em secretarias de escolas e arquivos públicos no âmbito do Município de Campina Grande.

**Parágrafo único:** Para efeitos do que dispõe o caput deste artigo, serão considerados qualificados os profissionais devidamente inscritos no correspondente conselho de classe.

**Art. 2º** – A atuação dos profissionais de que trata o artigo 1º desta lei será pautada pelas seguintes diretrizes:

I – facilitação na busca de informações em arquivos públicos e escolares;

II – garantia de acesso a documentos públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011;

III – garantia de cumprimento das determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.


O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/12/2020

  
Simone Di Pace - S.A.P.

  
Ivonete Ludgerio

  
Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário